



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 020 /2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, Crédito no valor de R\$ 1.988.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2026 do Município de Pedralva, crédito suplementar no valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

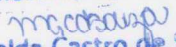
Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo 02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.301.0015.3010. Reestrut. Serv. Atenção Primária de Saúde 02.05.01.10.301.0015.3010.449051. Obras e Instalações F. 315	1.601.000	1.988.000,00
Total		1.988.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para execução do disposto no artigo 1º será a **TENDÊNCIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, Fonte de Recursos 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 18 de março de 2026.


Joel Silva
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 20 / 03 / 2026
Horas: 15 : 45
Protocolo: 136 / 2026

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 016/2026/PMP

Pedralva, 18 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VALDINEI DE PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, Crédito no valor de R\$ 1.988.000,00, e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por objetivo adequar o orçamento vigente para possibilitar a futura aplicação de recursos financeiros oriundos do Governo Federal, vinculados ao programa Novo PAC – Seleções, especificamente no eixo de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com a contemplação do Município para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).

Ressalta-se que os referidos recursos ainda não ingressaram nos cofres municipais, razão pela qual a suplementação ora proposta se fundamenta na tendência de excesso de arrecadação, conforme previsto na legislação vigente, considerando a expectativa concreta de transferência de recursos federais, devidamente vinculados à fonte 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O programa Novo PAC – Seleções constitui importante iniciativa do Governo Federal voltada à ampliação e qualificação da infraestrutura pública, incluindo investimentos estratégicos na saúde, com foco na expansão e melhoria das Unidades Básicas de Saúde, promovendo maior acesso e qualidade no atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

A adequação orçamentária ora proposta é medida indispensável para que o Município esteja apto a executar tempestivamente o objeto pactuado, tão logo os recursos sejam efetivamente disponibilizados, evitando atrasos e assegurando a regularidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, especialmente no fortalecimento da rede municipal de saúde, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Joel Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 1 de 4

Período de Referência: Março De 2026

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.500.000.0000 (100)	Recursos não Vinculados de Impostos	21.966.165,14	4.172.380,80	16.689.523,20	-5.276.641,94	0,00	-5.276.641,94
1.500.000.1001 (101)	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	5.564.500,00	953.503,25	3.814.013,00	-1.750.487,00	0,00	-1.750.487,00
1.500.000.1002 (102)	Recursos não Vinculados de Impostos						
	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Recursos não Vinculados de Impostos	11.043.334,86	2.364.756,47	9.459.025,88	-1.584.308,98	0,00	-1.584.308,98
FONTE DE RECURSO : 1.500.000		38.574.000,00	7.490.640,52	29.962.562,08	-8.611.437,92	0,00	-8.611.437,92
1.501.000.0000 (170)	Outros Recursos não Vinculados	520.000,00	109.901,75	439.607,00	-80.393,00	0,00	-80.393,00
FONTE DE RECURSO : 1.501.000		520.000,00	109.901,75	439.607,00	-80.393,00	0,00	-80.393,00
1.540.000.0000 (119)	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	348.000,00	88.036,98	352.147,92	4.147,92	0,00	4.147,92
1.540.000.1070 (118)	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	5.952.000,00	1.512.253,70	6.049.014,80	97.014,80	0,00	97.014,80
FONTE DE RECURSO : 1.540.000		6.300.000,00	1.600.290,68	6.401.162,72	101.162,72	0,00	101.162,72
1.550.000.0000 (147)	Transferência do Salário-Educação	500.000,00	99.805,81	399.223,24	-100.776,76	0,00	-100.776,76
FONTE DE RECURSO : 1.550.000		500.000,00	99.805,81	399.223,24	-100.776,76	0,00	-100.776,76
1.551.000.0000 (143)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00	1,61	6,44	-9.993,56	0,00	-9.993,56
FONTE DE RECURSO : 1.551.000		10.000,00	1,61	6,44	-9.993,56	0,00	-9.993,56
1.552.000.0000 (144)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000,00	26.489,39	105.957,56	-14.042,44	0,00	-14.042,44
FONTE DE RECURSO : 1.552.000		120.000,00	26.489,39	105.957,56	-14.042,44	0,00	-14.042,44
1.553.000.0000 (145)	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.000,00	108,93	435,72	-149.564,28	0,00	-149.564,28
FONTE DE RECURSO : 1.553.000		150.000,00	108,93	435,72	-149.564,28	0,00	-149.564,28
1.569.000.0000 (146)	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	1.509,07	6.036,28	6.036,28	0,00	6.036,28
FONTE DE RECURSO : 1.569.000		0,00	1.509,07	6.036,28	6.036,28	0,00	6.036,28
1.571.000.0000 (171)	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	9.161,50	36.646,00	36.646,00	0,00	36.646,00
FONTE DE RECURSO : 1.571.000		0,00	9.161,50	36.646,00	36.646,00	0,00	36.646,00
1.576.001.0000 (106)	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE). Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	920.000,00	175.369,79	701.479,16	-218.520,84	0,00	-218.520,84



Prefeitura Municipal de Pedralva

Estado de Minas Gerais

Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 2 de 4

Período de Referência: Março De 2026

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
FONTE DE RECURSO : 1.576.001		920.000,00	175.369,79	701.479,16	-218.520,84	0,00	-218.520,84
1.600.000.0000 (159)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000.000,00	719.962,78	2.879.851,12	-1.120.148,88	0,00	-1.120.148,88
1.600.000.3110 (361)	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	250.000,00	54.377,35	217.509,40	-32.490,60	0,00	-32.490,60
FONTE DE RECURSO : 1.600.000		4.250.000,00	774.340,13	3.097.360,52	-1.152.639,48	0,00	-1.152.639,48
1.601.000.0000 (153)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	307,24	1.228,96	1.228,96	0,00	1.228,96
1.601.000.3110 (362)	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	2.477,89	9.911,56	9.911,56	0,00	9.911,56
1.601.000.3130 (557)	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	967,36	3.869,44	3.869,44	0,00	3.869,44
FONTE DE RECURSO : 1.601.000		0,00	3.752,49	15.009,96	15.009,96	0,00	15.009,96
1.604.000.0000 (132)	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.376.000,00	269.086,00	1.076.344,00	-299.656,00	0,00	-299.656,00
FONTE DE RECURSO : 1.604.000		1.376.000,00	269.086,00	1.076.344,00	-299.656,00	0,00	-299.656,00
1.605.000.0000 (534)	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	358.000,00	50.777,17	203.108,68	-154.891,32	0,00	-154.891,32
FONTE DE RECURSO : 1.605.000		358.000,00	50.777,17	203.108,68	-154.891,32	0,00	-154.891,32
1.621.000.0000 (155)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.800.000,00	526.628,14	2.106.512,56	-693.487,44	0,00	-693.487,44
1.621.000.3210 (391)	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	1.236,14	4.944,56	-295.055,44	0,00	-295.055,44
FONTE DE RECURSO : 1.621.000		3.100.000,00	527.864,28	2.111.457,12	-988.542,88	0,00	-988.542,88
1.659.002.0000 (112)	Serviços de Saúde. Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	197,04	788,16	788,16	0,00	788,16
FONTE DE RECURSO : 1.659.002		0,00	197,04	788,16	788,16	0,00	788,16
1.660.000.0000 (129)	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	650.000,00	31.391,05	125.564,20	-524.435,80	0,00	-524.435,80
FONTE DE RECURSO : 1.660.000		650.000,00	31.391,05	125.564,20	-524.435,80	0,00	-524.435,80



Prefeitura Municipal de Pedralva

Estado de Minas Gerais

Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 3 de 4

Período de Referência: Março De 2026

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.661.000.0000 (156)	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	280.000,00	346,93	1.387,72	-278.612,28	0,00	-278.612,28
FONTE DE RECURSO : 1.661.000		280.000,00	346,93	1.387,72	-278.612,28	0,00	-278.612,28
1.700.000.0000 (124)	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	4.878,00	19.512,00	19.512,00	0,00	19.512,00
FONTE DE RECURSO : 1.700.000		0,00	4.878,00	19.512,00	19.512,00	0,00	19.512,00
1.701.000.0000 (181)	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	2.525,22	10.100,88	10.100,88	0,00	10.100,88
FONTE DE RECURSO : 1.701.000		0,00	2.525,22	10.100,88	10.100,88	0,00	10.100,88
1.706.000.3110 (164)	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial da União	0,00	5.965,13	23.860,52	23.860,52	0,00	23.860,52
FONTE DE RECURSO : 1.706.000		0,00	5.965,13	23.860,52	23.860,52	0,00	23.860,52
1.707.000.0000 (161)	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	31,28	125,12	125,12	0,00	125,12
FONTE DE RECURSO : 1.707.000		0,00	31,28	125,12	125,12	0,00	125,12
1.708.000.0000 (108)	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00	15,17	60,68	-4.939,32	0,00	-4.939,32
FONTE DE RECURSO : 1.708.000		5.000,00	15,17	60,68	-4.939,32	0,00	-4.939,32
1.710.000.3210 (169)	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados	0,00	13.684,07	54.736,28	54.736,28	0,00	54.736,28
FONTE DE RECURSO : 1.710.000		0,00	13.684,07	54.736,28	54.736,28	0,00	54.736,28
1.710.010.0000 (168)	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho. Transferência Especial do Estado	0,00	521,13	2.084,52	2.084,52	0,00	2.084,52
FONTE DE RECURSO : 1.710.010		0,00	521,13	2.084,52	2.084,52	0,00	2.084,52
1.719.000.0000 (325)	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	100.000,00	95.888,54	383.554,16	283.554,16	0,00	283.554,16
FONTE DE RECURSO : 1.719.000		100.000,00	95.888,54	383.554,16	283.554,16	0,00	283.554,16
1.720.000.0000 (535)	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	520.000,00	71.180,60	284.722,40	-235.277,60	0,00	-235.277,60
FONTE DE RECURSO : 1.720.000		520.000,00	71.180,60	284.722,40	-235.277,60	0,00	-235.277,60
1.721.000.0000 (536)	Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	62,76	251,04	251,04	0,00	251,04
FONTE DE RECURSO : 1.721.000		0,00	62,76	251,04	251,04	0,00	251,04



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 4 de 4

Período de Referência: Março De 2026

FONTE DE RECURSO	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.750.000.0000 (116) Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.000,00	4.942,89	19.771,56	-7.228,44	0,00	-7.228,44
FONTE DE RECURSO : 1.750.000	27.000,00	4.942,89	19.771,56	-7.228,44	0,00	-7.228,44
1.751.000.0000 (117) Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO : 1.751.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.752.000.0000 (157) Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	46,32	185,28	185,28	0,00	185,28
FONTE DE RECURSO : 1.752.000	0,00	46,32	185,28	185,28	0,00	185,28
1.753.000.0000 (185) Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO : 1.753.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.754.000.0000 (190) Recursos de Operações de Crédito	0,00	66,18	264,72	264,72	0,00	264,72
FONTE DE RECURSO : 1.754.000	0,00	66,18	264,72	264,72	0,00	264,72
1.755.000.0000 (192) Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	110,22	440,88	440,88	0,00	440,88
FONTE DE RECURSO : 1.755.000	0,00	110,22	440,88	440,88	0,00	440,88
1.759.000.0000 (318) Recursos Vinculados a Fundos	0,00	194,61	778,44	778,44	0,00	778,44
FONTE DE RECURSO : 1.759.000	0,00	194,61	778,44	778,44	0,00	778,44
1.759.005.0000 (131) Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento. Recursos Vinculados a Fundos	140.000,00	26.037,02	104.148,08	-35.851,92	0,00	-35.851,92
FONTE DE RECURSO : 1.759.005	140.000,00	26.037,02	104.148,08	-35.851,92	0,00	-35.851,92
TOTAL	57.900.000,00	11.397.183,28	45.588.733,12	-12.311.266,88	0,00	-12.311.266,88

JOEL SILVA
Prefeito Municipal

RICARDO REZENDE ABREU
Técnico em Contabilidade MG-114402/O

LEONARDO ABREU MARTINS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PAULA RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
Tesoureira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2025 | Edição: 133-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 2

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.613, DE 17 DE JULHO DE 2025

Divulga o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 25000.026071/2025-20, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo I, o resultado da seleção de propostas apresentadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, no Eixo Saúde, nas seguintes modalidades:

I - no subeixo Atenção Primária:

- a) construção de Unidades Básicas de Saúde - UBSs;
- b) aquisição de Unidades Odontológicas Móveis - UOMs; e
- c) aquisição de combo de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - UBSs;

II - no subeixo Atenção Especializada:

- a) aquisição de ambulâncias para ampliação/expansão do SAMU 192;
- b) aquisição de ambulâncias para renovação de frota do SAMU 192;
- c) construção de Policlínica; e
- d) construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

III - no subeixo Telessaúde: aquisição de Kit de equipamentos para teleconsulta.

Art. 2º A formalização das propostas selecionadas na modalidade Policlínica dar-se-á por meio de assinatura de Termo de Compromisso, observados os termos do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

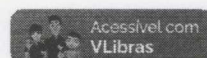
Parágrafo único. Os procedimentos para formalização dos termos de compromisso observarão as disposições contidas no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e demais regulamentos relativos às ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Art. 3º A formalização das propostas selecionadas nas modalidades Unidade Básica de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial dar-se-á por meio de transferências Fundo a Fundo, observados os termos do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

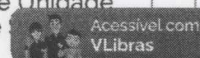
Art. 4º A formalização das propostas selecionadas nas modalidades Unidade Odontológica Móvel, Ambulâncias para ampliação/expansão do SAMU 192, Ambulâncias para renovação de frota do SAMU 192, Kit de equipamentos para teleconsulta e Combo de equipamentos para UBS, será efetuada por meio de Termo de Doação ou transferência Fundo a Fundo condicionada à adesão à ata, a ser informada pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Ficam convocados os entes federativos com propostas selecionadas, na forma do anexo I, a apresentarem e formalizarem suas propostas junto ao Ministério da Saúde, por meio do sistema InvestSUS, com prazo final no dia 22 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A não formalização da proposta nos termos do caput deste artigo poderá gerar o cancelamento da proposta selecionada.



36000007203/2025	MG	Município de PEDRA DO INDAIA	PEDRA DO INDAIA	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000007892/2025	MG	Município de PEDRA DOURADA	PEDRA DOURADA	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000003876/2025	RN	Município de PEDRA GRANDE	PEDRA GRANDE	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000016199/2025	PB	Município de PEDRA LAVRADA	PEDRA LAVRADA	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000004286/2025	SE	Município de PEDRA MOLE	PEDRA MOLE	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000002783/2025	RN	Município de PEDRA PRETA	PEDRA PRETA	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000010239/2025	MT	Município de PEDRA PRETA	PEDRA PRETA	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	2
36000002334/2025	MG	Município de PEDRALVA	PEDRALVA	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	2
36000001854/2025	SP	Município de PEDRANÓPOLIS	PEDRANÓPOLIS	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000002632/2025	BA	Município de PEDRÃO	PEDRÃO	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000005522/2025	RS	Município de PEDRAS ALTAS	PEDRAS ALTAS	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000001357/2025	PB	Município de PEDRAS DE FOGO	PEDRAS DE FOGO	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
36000014472/2025	SC	Município de PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000000960/2025	SP	Município de PEDREGULHO	PEDREGULHO	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000015962/2025	SP	Município de PEDREIRA	PEDREIRA	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	3
36000010132/2025	MA	Município de PEDREIRAS	PEDREIRAS	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	4
36000015800/2025	SE	Município de PEDRINHAS	PEDRINHAS	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000015803/2025	SP	Município de PEDRINHAS PAULISTA	PEDRINHAS PAULISTA	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000007227/2025	MG	Município de PEDRINÓPOLIS	PEDRINÓPOLIS	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000011318/2025	TO	Município de PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000015567/2025	BA	Município de PEDRO ALEXANDRE	PEDRO ALEXANDRE	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	2
36000008548/2025	RN	Município de PEDRO AVELINO	PEDRO AVELINO	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	1
36000015906/2025	ES	Município de PEDRO CANÁRIO	PEDRO CANÁRIO	Combo de Unidade Básica de Saúde (UBS)	3





PROPOSTA DE UBS

Nº da Proposta

11300293000125008

Ano

2025

CNPJ

11300293000149

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

RAFAELA DA SILVA

CPF do Dirigente

06985216684

População

10.891

Telefone

35998465854

Município

PEDRALVA

CEP

37.520-000

Endereço

XAVIER LISBOA, CENTRO

E-mail

pedralvasaude@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

PROGRAMA

Objeto

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição

PROGRAMA

Número**Valor**

1.988.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

Nenhuma informação encontrada.